



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.278/2018

1.1 - A Câmara Municipal de Arujá – SP, por intermédio de seu Presidente, comunica aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório de nº 016/2018, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo e forma de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob regime de entrega imediata, para atender a Câmara Municipal de Arujá, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de **nº 01 contendo as propostas de preços** e de **nº 02, contendo a documentação de habilitação** serão entregues ao Pregoeiro, Sr. **WAGNER JOSÉ DA SILVA** no local e horário abaixo especificados.

1.2 - A aquisição é necessária tendo em vista a contratação de novos servidores através de concurso público vigente e a substituição de moveis danificados e depreciados pelas ações do tempo.

1.3 - A entrega dos envelopes e a realização do certame ocorrerá em conformidade com as informações do quadro abaixo, observando que, na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 51 – CENTRO – ARUJÁ/SP CEP 07400-575
HORÁRIO E DATA LIMITE PARA ENTREGA: ATÉ ÀS 09h DO DIA 05/10/2018
HORÁRIO E DATA DA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09h00min DO DIA 05/10/2018

2. DO OBJETO

2.1 - Constituem objeto do presente processo licitatório a “**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL**”.

2.2 – O valor global por lote do referido objeto está fixado conforme descrição dos lotes abaixo observando que para fins de verificação do (s) vencedor (es) do certame será (ão) considerada (s) as propostas apresentadas com menor valor global por lote.

LOTE 01			
	QT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
Armário alto fechado com 2 (duas) portas com chave, 3 (três) prateleiras, com tampo em MDF de 25mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º maciço. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em BP 18mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de 94º, puxadores em metal e fechadura comum. Cor cinza cristal. Medidas: 1,60m de altura x 0,90m de largura x 0,50m profundidade. Tolerância de 10% para mais em todas as medidas.	15	R\$ 1.228,67	R\$ 18.430,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Armário baixo fechado secretária com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo e fundo em MDP de 18mm. Possui rodapé metálico com pés niveladores, com tratamento antiferruginoso e pintura pó epóxi. Puxadores em PVC, porta com fechadura tambor e trava simultânea. Medidas: 800mm x 500mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4	R\$ 824,33	R\$ 3.297,33
Balcão – tipo bancada com tamanho 3 metros comprimento e altura de portas deslizantes e prateleira	1	R\$ 2.601,33	R\$ 2.601,33
TOTAL			R\$ 24.328,66

LOTE 02			
	QT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
Aparador com pés painel, com uma prateleira na medida 1.00mx0.50mx1.20m cor tabaco.	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
Gaveteiro porta CPU fixo com 2 gavetas e espaço para CPU, tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo em MDP de 18mm. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, corrediças metálicas com roldanas em nylon. Caixa com nivelador embutido. Medidas: 300mm x 470mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4	R\$ 361,33	R\$ 1.445,33
Gaveteiro volante com 1 gaveta e 1 gavetão para pastas suspensas, tampo e corpo confeccionados em MDP de 18mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, com corrediça telescópica para a gaveta de pasta suspensa e corrediça metálica com roldanas em nylon para a gaveta comum. Possui rodízios para transporte e manuseio. Medidas: 400mm x 510mm x 592mm (largura x profundidade x altura).	1	R\$ 575,33	R\$ 575,33
Gaveteiro volante com 4 gavetas simples iguais, tampo em mdp 25mm, lateral base e fundo em mdp 15mm, com 4 rodízios e puxadores na cor prata. medida 460 x 450x 710 mm (largura x profundidade x altura)	15	R\$ 582,67	R\$ 8.740,00
Mesa bistrô, tubo em aço inox de 1 1/4" e 1",Tampo em vidro incolor 10mm.	4	R\$ 802,67	R\$ 3.210,67
Mesa de reuniões oval para 15 cadeiras, material laminado melaminico madeirado, medidas do espaço físico anexo 3,00m x 1,40m.	1	R\$ 1.895,67	R\$ 1.895,67
Mesa delta com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Pés em	8	R\$ 996,00	R\$ 7.968,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

MDP de 25mm com calha central para passagem de fiação, saia em chapa de aço carbono perfurada. Medidas: 1400mm x 1400mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura).			
Mesa dobrável em plástico polietileno HDPE, pernas em metal e acabamento em hammertone com medidas aproximadas de 0,74m altura, 0,75m largura e 1,80m comprimento.	4	R\$ 877,67	R\$ 3.510,67
Mesa operativa com tampo em mdp 25mm, com acabamento em perfil PVC, pé inferior em tubo de aço 50x50mm formato de quadrado fechado, com sapatas niveladoras, armário lateral com duas portas de abrir e 3 gavetas com chave, com suporte para tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e Telefonía. medida total do conjunto 1560mm LE x 1520mm LD x 750mm altura.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
TOTAL			R\$ 35.108,67

LOTE 03			
	QT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
Cadeira espaldar alto – presidente: especificação para cadeiras: assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin preto regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído.	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base fixa modelo pé palito em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi.	60	R\$ 138,87	R\$ 8.332,00
Cadeiras para a mesa diretora: modelo presidente, espaldar alto, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha.	8	R\$ 759,53	R\$ 6.076,27
Cadeiras para as mesas dos Vereadores: modelo presidente, espaldar médio, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha. as cadeiras para o plenário deverão ser do mesmo padrão especificação:	12	R\$ 759,53	R\$ 9.114,40
Conjunto de sofás para espera - 02 lugares	2	R\$ 1.022,33	R\$ 2.044,67



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Poltrona diretor com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais, perfil em PVC, braços tipo corsa com alma de aço revestido em poliuretano. Base fixa trapézio (ski) em tubo de aço com pintura pó epóxi e tratamento antiferrugem courvin preto.	3	R\$ 480,67	R\$ 1.442,00
Poltrona diretor de espaldar médio com assento e encosto em estrutura de madeira compensada de 15mm de espessura, revestido em espuma de poliuretano injetado (50mm no encosto e 80mm no assento), ambos com capa plástica de acabamento. Suporte do assento e encosto em lâmina de aço, braços fixos confeccionados em poliuretano integral. Base com mecanismo Relax que proporciona inclinação do conjunto do assento e encosto e regulagem de altura do assento. Estrela em aço com capa plástica e rodízios duplos. Medidas (assento): 520mm x 500mm (largura x profundidade). Medidas (encosto): 470mm x 460mm (largura x altura).	15	R\$ 753,33	R\$ 11.300,00
Poltrona diretor de espaldar médio, encosto com estrutura em polipropileno injetado, revestido em espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com capa plástica de acabamento. Assento confeccionado em madeira compensada de 15mm revestido em espuma de poliuretano injetado, com espessura média de 50mm e capa plástica de acabamento. Braços tipo T com regulagem de altura através de botão. Base com mecanismo ergonômico que proporciona inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Estrela em nylon com rodízios duplos.	56	R\$ 621,67	R\$ 34.813,33
Sofás para espera - 01 lugar	6	R\$ 802,00	R\$ 4.812,00
TOTAL			R\$ 79.514,67

2.2.1 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que seu valor global seja superior ao valor global fixado no 2.2;

2.3 – Os materiais permanentes objeto do presente processo licitatório deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Arujá de conformidade com o item 2.1 da minuta de contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Presencial as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente:

3.3.1 - Empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.3.2 - Empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.3.3 - Empresa que não atenda às exigências deste Edital;

3.3.4 - Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.3.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, assim como a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DAS FASES DO PROCESSO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os credenciamentos e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:

ENDEREÇO:

4.2 - Os documentos exigidos neste Edital somente poderão ser apresentados no original, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente, e/ou na forma do que rege as normas do órgão declarante, ou ainda autenticados por membro da equipe de apoio do Pregão mediante apresentação do documento original, antes do recebimento dos envelopes, sob pena de desclassificação.

4.2.1 – Não serão autenticados documentos no dia da abertura dos envelopes (01/10/2018).

4.3 - Quando a certidão for emitida por sistema eletrônico, a sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

4.4 - Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

4.5 - Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.6 - Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

4.7 - Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo que de preferência a autenticação seja efetuada em dias anteriores ao procedimento licitatório no horário de expediente da Câmara Municipal.

4.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como ilustração das propostas de preços.

4.9 - Os envelopes previstos no edital deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro ou à sua equipe de apoio até o horário previsto para a abertura do certame sendo vedado o recebimento via postal.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1 – Se a empresa se fizer representada pelo seu proprietário, deverá este apresentar os documentos que comprove tal condições, sendo os seus documentos pessoais (RG e CPF), e a apresentação original do ato constitutivo da empresa ou cópia autenticada.

5.1.2 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração ou carta de credenciamento, neste último podendo ser utilizado **modelo sugestivo no Anexo I do Edital** com o reconhecimento de firma na assinatura.

5.1.2.1. – Na hipótese da situação da designação de um representante, além da procuração ou da carta de credenciamento este deverá apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e o do ato constitutivo da empresa de acordo com as exigências do item 04 deste edital.

5.2 – No ato da Sessão Pública, o representante do licitante obrigatoriamente deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.2.1 – Deverá ser apresentado fora dos envelopes junto com o credenciamento, a declaração exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo utilizar o modelo do **Anexo II**.

5.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4 – Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6 - O credenciamento na forma disciplinada neste item deverá ser entregue em apartado aos envelopes proposta de preços e habilitação e ocorrerá antes da sessão, de preferência com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.7 – Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42 e 43), tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, apresentar juntamente com o Credenciamento, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, o qual não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.8 - A inobservância do disposto acima isentará a administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.

5.9 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame, e informações correspondente à conta bancária em nome da empresa para realização de futuros pagamentos caso a empresa seja declarada vencedora;

6.1.2 - O respeito ao limite da contratação global, nos termos constantes deste edital, conforme Termo de Referência - **Anexo XIII** e Orçamento Estimado dos Itens da Licitação – Modelo de Proposta – **Anexo XII**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

6.1.3 - Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, instalação dos itens; enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.4 - Assinatura por diretor, sócio ou procurador da empresa licitante, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo XII** deste edital;

6.1.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.

6.1.6 - A descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, valores unitários, e o total geral, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e, de preferência, também por extenso;

6.1.7 - Os preços máximos por unidade não poderão ultrapassar o orçado pelo órgão.

6.2 - Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

6.3 - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Qualquer licitante, diretamente ou por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentar mais de uma proposta, todas as propostas do licitante infrator serão excluídas e eliminado será (ao) o (s) licitante (s) infrator (es), sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.4 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6 - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à quantidade e especificações.

7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - No envelope nº 02 – Documentação para habilitação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, quando se tratar de sociedade comercial. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou...
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas.

7.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Certidão do Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para sessão pública deste Pregão. ”

7.1.4 - Qualificação Técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

a) Apresentar Atestado ou declaração, em papel timbrado, fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, a qual tenha fornecido bens semelhantes ao do objeto, para demonstrar que a proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho. **(Conforme modelo constante do Anexo XI do Edital).**

7.1.5 - Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração expressa dando concordância a todas as condições desta Licitação, e que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, sem restrições de qualquer natureza e de que o vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação; **(conforme modelo constante do Anexo II do Edital).** MESMA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.2.1

b) Declaração de que não possui em seu quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Arujá **(conforme modelo constante do Anexo III do Edital).**

c) Declaração de que não está em inadimplência com execução de serviços, nem descumpriu qualquer espécie de Contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público em qualquer esfera **(conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).**

d) Se houver interesse de apresentação da desistência expressa do prazo recursal os interessados poderão apresentar opcionalmente a intenção por escrito, podendo optar em apresenta-la fora dos envelopes ou no envelope com os documentos de habilitação. **(modelo Anexo V que poderá ser alterado pelo interessado mencionando apenas a fase que se tenha interesse de desistir do prazo).**

e) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei **(conforme modelo constante do Anexo VI do Edital).**

f) Declaração que inexistente, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, **(conforme modelo constante do Anexo VII do Edital).**

g) Declaração de que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial, bem como, tomou conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta, **(conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital).**

h) Declaração de que a empresa é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando conhecer na íntegra, e estar apta, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório na modalidade Pregão, realizado pela Câmara Municipal de Arujá **(conforme modelo constante do Anexo IX do Edital).**

7.1.6 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, relacionadas das alíneas “a” ao “f” do item 7.1.2 do presente edital, o pregoeiro, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias a critério



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, sendo que dentro desse prazo a empresa deverá regularizar a sua documentação, efetuando pagamento ou parcelamento do débito quando for o caso, e emitir eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.6.1- Na fase de habilitação, se caso, a empresa estiver com alguma certidão vencida ou com alguma restrição fiscal ou trabalhista, deverá apresentar o documento, mesmo estando em condições de irregularidade, pois a sua falta de apresentação acarretará o impedimento da concessão do prazo mencionado no item

7.1.6 - bem como a sua inabilitação no processo licitatório.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios a Câmara Municipal sugere que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticar documentos via Pregoeiro ou equipe de apoio do pregão, o faça até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação, no local previsto neste edital.

8.1.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

8.2 - Em circunstâncias excepcionais, o Órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

8.3 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

8.4 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços e “n.º 2”. Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 Iniciada a Sessão Pública, a qual deverá ser aberta ao público em geral, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital para a **abertura e julgamento das propostas comerciais e da habilitação**.

9.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para fornecimento dos materiais permanentes nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo XIII**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, **conforme Anexo XII do Edital**.

9.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital e em conformidade com incisos VIII e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____.....

IX, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ocasião em que se classificará as propostas de menor preço por lote e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

9.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferiores a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as reduções mínimas equivalentes a **2,5%** (dois virgula cinco por cento).

9.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto constatada na proposta comercial, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes neste Edital.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o desconto oferecido se for o caso.

9.11 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do serviço ora licitado.

9.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

9.14 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

9.15 - Será desclassificada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.16 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.17 - No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

9.17 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, a proponente será declarada vencedora.

9.18 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.19 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, seguindo os mesmos procedimentos, até apurar a melhor proposta válida.

9.20 - O resultado desta Licitação será afixado no mural próprio da Câmara Municipal de Arujá, em seu portal eletrônico (www.camaraarujá.sp.gov.br), bem como no veículo oficial de publicações do órgão para intimações e conhecimento dos interessados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 Em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça documental no endereço discriminado neste Edital;

10.1.1 No caso de solicitação de providências ou impugnação do Edital não será admitido o seu recebimento por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

quatro) horas;

10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, podendo o interessado apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e as razões escritas protocolizadas junto ao Pregoeiro. **(Art. 4ª, XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002).**

11.1.1 Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2 Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Art. 4ª, XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002).**

11.3 A ausência do licitante, sua saída antes do término da Sessão Pública ou a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. **(Art. 4ª, XX da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002).**

11.4 Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo Pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à licitante que se sagrar, ao cabo, vencedora.

11.5 Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias;

11.5.1 Decidido (s) o (s) recurso (s) interposto (s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sessão onde trabalhe o pregoeiro nomeado.

11.8 - Poderá ser apresentada opcionalmente a desistência de prazo de recurso de todas as fases ou alguma fase específica do certame em qualquer momento da sessão pública (modelo do **Anexo V**).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do materiais permanentes entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro, próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

12.2 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

- 13.1** - Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no **Anexo XIII** – Termo de Referência, deste Edital;
- 13.2** - Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 13.3** - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 13.4** - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.5** - Demais obrigações contratuais.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 14.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 14.1.2** - Multa de 0,2% do valor do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão Presencial, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 14.1.3** - Multa conforme a previsão contratual e dispositivos da Lei 8.666/93.
- 14.2** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 14.2.1** - Por 06 (seis) meses quando incidirem atraso na entrega dos materiais permanentes;
- 14.2.2** - Por 01 (um) ano – no fornecimento de materiais permanentes em desacordo com o exigido em contrato;
- 14.2.3** - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 14.3** As sanções previstas nos subitens 14.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 14.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 14.4** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

14.5 Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o (a) Pregoeiro (a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.6 A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados em razão de sua ação procrastinatória.

14.7 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

15. DA RESCISÃO

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

15.1.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração da Câmara Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material permanente licitado;
- b) Fornecimento dos materiais permanentes fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material permanente, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO

16.1 - A adjudicação do contrato provenientes do presente processo licitatório terão vigência por 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

16.2 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui no **Anexo XIV** do presente ato convocatório.

16.3 O contrato a ser firmado terá sua vigência regulamentada pelo prazo indicado no Anexo XIV do Edital, observado o artigo 57, IV, da Lei de Licitações.

16.4 O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

16.4 A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

16.5 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.5.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.5.2 A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **item anterior**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

16.7 No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório

17. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

17.1 O pagamento dos materiais permanentes e os reajustes serão efetuados na forma e prazos dispostos no **Anexo XIV – Minuta do Contrato** do presente edital.

17.1.1 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no contrato, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.2.1 A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos materiais permanentes ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

17.3 O acompanhamento e recebimento da(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente e seguintes:

Projeto Atividade 01.02.00.01.0310136.1002.4.4.90.52.99.
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

19.1.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos através dos mesmos meios de comunicação utilizados para publicação do presente edital, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

19.1.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

19.1.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis para a abertura das propostas a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei nº 8.666/93;

19.1.4 Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

19.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Os materiais permanentes deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.5 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

19.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

19.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8 Aos casos omissos se aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

19.9 A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.10 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.11 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e a simples participação no presente certame, mediante apresentação de proposta implica em declaração, sob as penas do art. 299 do CP.

19.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

19.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II: Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo III: Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Arujá/SP

Anexo IV: Modelo de declaração de idoneidade

Anexo V: Modelo de declaração de renúncia de prazos de recurso

Anexo VI: Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da CF.

Anexo VII: Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VIII: Modelo de Declaração de conhecimento das condições do processo.

Anexo IX: Modelo de Declaração de enquadramento de ME ou EPP

Anexo X: Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal

Anexo XI: Modelo de atestado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Anexo XII: Proposta Financeira – Modelo de Proposta

Anexo XIII: Termo de Referência

Anexo XIV: Minuta de Contrato

19.15 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail ou por escrito aos demais interessados que tenham retirados os Editais e tenham deixado junto ao Pregoeiro dados para remessa de informações;

19.16 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos desta entidade, bem como publicado na forma da lei. Cópias do edital poderão ser obtidas gratuitamente no site do órgão licitante, no endereço www.camaraarujá.sp.gov.br, ou nas dependências da Câmara Municipal de Arujá sito a Rua Rodrigues Alves, n.º 51 – Centro – Arujá/SP, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo fone: 11.4652-7034.

20 - DO FORO:

20.1- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Arujá, por mais privilegiado que outro seja.

Arujá (SP), 17 de Setembro de 2018.

ABEL FRANCO LARINI

Presidente da Câmara Municipal de Arujá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente, CREDENCIAR o (a) Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº eCPF sob nº, a participar da presente licitação instaurada pela Câmara Municipal de Arujá-SP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, dar novos lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em de de

FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Carimbo e Assinatura
da Empresa

Prezado Licitante,

- A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Documento de habilitação jurídica correspondente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.
- Juntamente com a carta de credenciamento, entregar ao Pregoeiro cópia simples da cédula de identidade do representante designado.
- Deverá ser entregue junto com o credenciamento, também fora dos envelopes, a declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo utilizar o modelo do **Anexo II**, bem como a Certidão Simplificada da Junta Comercial para fins de comprovação da condição de ME ou EPP (Ver item 5.7 do edital)
- Outras informações sobre o credenciamento constam no item 5 do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente **DECLARAR** para fins de participação no presente procedimento licitatório da Câmara Municipal de Arujá-SP, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa

(APRESENTADAR JUNTO COM O CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ/SP

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente **DECLARAR** para fins de participação no presente procedimento licitatório, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Arujá.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente **DECLARAR** que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO DE RECURSO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente **DECLARAR** que renuncia a intenção de entrada com pedido de recurso em qualquer uma das fases do referido processo licitatório.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa

[OPCIONAL – PODE SER APRESENTADA DEPOIS DA ABERTURA DOS ENVELOPES]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, **DECLARA**, para os fins legais que inexistente, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006;

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, **DECLARA**, para os fins legais que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, bem como, tomou conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à entrega dos materiais permanentes e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório na modalidade Pregão, realizado pela Câmara Municipal de Arujá.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, **DECLARA**, para os fins legais que caso seja vencedora do certame, tem disponibilidade de equipamentos e pessoal suficiente à execução contratual.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo nº _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO XI

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA DO DOCUMENTO]

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa inscrita no CNPJ nº, executa (ou executou) fornecimento de materiais permanentes para este órgão (ou para esta empresa). Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

, em de de .

Carimbo e Assinatura
da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO XII – PROPOSTA FINANCEIRA
MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor								
Endereço:						CEP:		
CNPJ:				Município:			UF:	
Fone / Fax:				E-mail:				
Conta Bancária (Banco)				Agência		Conta		
Licitação:	Pregão Presencial N.º 016/2018							

“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL”

LOTE OX			
	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

DECLARAMOS QUE:

- 1 - O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da entrega;
- 2 - Estão incluídos na proposta todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, incluindo a instalação dos itens;
- 3- Os materiais permanentes serão entregues em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as especificações do edital.
- 4 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a previsão do edital e/ou no contrato.

, em de de .

Carimbo e Assinatura da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO XIII – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01	QT
Armário alto fechado com 2 (duas) portas com chave, 3 (três) prateleiras, com tampo em MDF de 25mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º maciço. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em BP 18mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de 94º, puxadores em metal e fechadura comum. Cor cinza cristal. Medidas: 1,60m de altura x 0,90m de largura x 0,50m profundidade. Tolerância de 10% para mais em todas as medidas.	15
Armário baixo fechado secretária com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo e fundo em MDP de 18mm. Possui rodapé metálico com pés niveladores, com tratamento antiferruginoso e pintura pó epóxi. Puxadores em PVC, porta com fechadura tambor e trava simultânea. Medidas: 800mm x 500mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4
Balcão – tipo bancada com tamanho 3 metros comprimento e altura de portas deslizantes e prateleira	1

LOTE 02	QT
Aparador com pés painel, com uma prateleira na medida 1.00mx0.50mx1.20m cor tabaco.	1
Gaveteiro porta CPU fixo com 2 gavetas e espaço para CPU, tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo em MDP de 18mm. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, corrediças metálicas com roldanas em nylon. Caixa com nivelador embutido. Medidas: 300mm x 470mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4
Gaveteiro volante com 1 gaveta e 1 gavetão para pastas suspensas, tampo e corpo confeccionados em MDP de 18mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, com corrediça telescópica para a gaveta de pasta suspensa e corrediça metálica com roldanas em nylon para a gaveta comum. Possui rodízios para transporte e manuseio. Medidas: 400mm x 510mm x 592mm (largura x profundidade x altura).	1
Gaveteiro volante com 4 gavetas simples iguais, tampo em mdp 25mm, lateral base e fundo em mdp 15mm, com 4 rodízios e puxadores na cor prata. medida 460 x 450x 710 mm (largura x profundidade x altura)	15
Mesa bistrô, tubo em aço inox de 1 1/4" e 1",Tampo em vidro incolor 10mm.	4
Mesa de reuniões oval para 15 cadeiras, material laminado melaminico madeirado, medidas do espaço físico anexo 3,00m x 1,40m.	1
Mesa delta com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Pés em MDP de 25mm com calha central para passagem de fiação, saia	8



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

em chapa de aço carbono perfurada. Medidas: 1400mm x 1400mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura).	
Mesa dobrável em plástico polietileno HDPE, pernas em metal e acabamento em hammertone com medidas aproximadas de 0,74m altura, 0,75m largura e 1,80m comprimento.	4
Mesa operativa com tampo em mdp 25mm, com acabamento em perfil PVC, pé inferior em tubo de aço 50x50mm formato de quadrado fechado, com sapatas niveladoras, armário lateral com duas portas de abrir e 3 gavetas com chave, com suporte para tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e Telefonía. medida total do conjunto 1560mm LE x 1520mm LD x 750mm altura.	4

LOTE 03	QT
Cadeira espaldar alto – presidente: especificação para cadeiras: assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin preto regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído.	2
Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base fixa modelo pé palito em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi.	60
Cadeiras para a mesa diretora: modelo presidente, espaldar alto, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha.	8
Cadeiras para as mesas dos Vereadores: modelo presidente, espaldar médio, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha. as cadeiras para o plenário deverão ser do mesmo padrão especificação:	12
Conjunto de sofás para espera - 02 lugares	2
Poltrona diretor com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais, perfil em PVC, braços tipo corsa com alma de aço revestido em poliuretano. Base fixa trapézio (ski) em tubo de aço com pintura pó epóxi e tratamento antiferrugem courvin preto.	3
Poltrona diretor de espaldar médio com assento e encosto em estrutura de madeira compensada de 15mm de espessura, revestido em espuma de poliuretano injetado (50mm no encosto e 80mm no assento), ambos com capa plástica de acabamento. Suporte do assento e encosto em lâmina de aço, braços fixos confeccionados em poliuretano integral. Base com mecanismo Relax que proporciona inclinação do conjunto do assento e encosto e regulagem de altura do assento. Estrela em aço com capa plástica e rodízios duplos. Medidas (assento): 520mm x 500mm (largura x profundidade). Medidas (encosto): 470mm x 460mm (largura x altura).	15



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
___/___/___.....

Poltrona diretor de espaldar médio, encosto com estrutura em polipropileno injetado, revestido em espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com capa plástica de acabamento. Assento confeccionado em madeira compensada de 15mm revestido em espuma de poliuretano injetado, com espessura média de 50mm e capa plástica de acabamento. Braços tipo T com regulagem de altura através de botão. Base com mecanismo ergonômico que proporciona inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Estrela em nylon com rodízios duplos.	56
Sofás para espera - 01 lugar	6



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO XIV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS DE ALTA CAPACIDADE COM GERENCIAMENTO PARA HOTSPOT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO XIII” Nº..... QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ E A EMPRESAPROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.278/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CONTRATANTE		
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ		
CNPJ/MF: 58.478.652/0001-16	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ	Ramo de Atividade: LEGISLATIVO	
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, N.º 51 – CENTRO	Complemento:	
Cidade: ARUJÁ	UF: SP	CEP: 07400-575
Telefone: (11) 4652-7000	FAX: (11) 4652-7000	
Endereço Eletrônico: www.camaraarujá.sp.gov.br	E-Mail: camaraaruja@camaraaruja.sp.gov.br	
Nome do Responsável Legal:	Nacionalidade:	Estado Civil:
ABEL FRANCO LARINI	BRASILEIRA	CASADO
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 32.814.901-9 - SSP/SP	CPF: 286.381.768-05

CONTRATADA		
Razão Social		
CNPJ/MF	Inscrição Estadual	
Nome Fantasia	Ramo de Atividade	
Endereço:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	FAX:	
Endereço Eletrônico:	E-Mail:	
Nome do Responsável Legal:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	RG:	CPF:

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de moveis de escritório e mobiliário em geral, de conformidade com o termo de referência Anexo XIII, todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

LOTE 01			
	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Armário alto fechado com 2 (duas) portas com chave, 3 (três) prateleiras, com tampo em MDF de 25mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º maciço. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em BP 18mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de 94º, puxadores em metal e fechadura comum. Cor cinza cristal. Medidas: 1,60m de altura x 0,90m de largura x 0,50m profundidade. Tolerância de 10% para mais em todas as medidas.	15	R\$	R\$
Armário baixo fechado secretária com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo e fundo em MDP de 18mm. Possui rodapé metálico com pés niveladores, com tratamento antiferruginoso e pintura pó epóxi. Puxadores em PVC, porta com fechadura tambor e trava simultânea. Medidas: 800mm x 500mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4	R\$	R\$
Balcão – tipo bancada com tamanho 3 metros comprimento e altura de portas deslizantes e prateleira	1	R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

LOTE 02			
	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Aparador com pés painel, com uma prateleira na medida 1.00mx0.50mx1.20m cor tabaco.	1	R\$	R\$
Gaveteiro porta CPU fixo com 2 gavetas e espaço para CPU, tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Corpo em MDP de 18mm. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, corrediças metálicas com roldanas em nylon. Caixa com nivelador embutido. Medidas: 300mm x 470mm x 740mm (largura x profundidade x altura).	4	R\$	R\$
Gaveteiro volante com 1 gaveta e 1 gavetão para pastas suspensas, tampo e corpo confeccionados em MDP de 18mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, com corrediça telescópica para a gaveta de pasta suspensa e corrediça metálica com roldanas em nylon para a gaveta comum. Possui rodízios para transporte e manuseio. Medidas: 400mm x 510mm x 592mm (largura x profundidade x altura).	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Gaveteiro volante com 4 gavetas simples iguais, tampo em mdp 25mm, lateral base e fundo em mdp 15mm, com 4 rodízios e puxadores na cor prata. medida 460 x 450x 710 mm (largura x profundidade x altura)	15	R\$	R\$
Mesa bistrô, tubo em aço inox de 1 1/4" e 1",Tampo em vidro incolor 10mm.	4	R\$	R\$
Mesa de reuniões oval para 15 cadeiras, material laminado melaminico madeirado, medidas do espaço físico anexo 3,00m x 1,40m.	1	R\$	R\$
Mesa delta com tampo confeccionado em MDP de 25mm revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Pés em MDP de 25mm com calha central para passagem de fiação, saia em chapa de aço carbono perfurada. Medidas: 1400mm x 1400mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura).	8	R\$	R\$
Mesa dobrável em plástico polietileno HDPE, pernas em metal e acabamento em hammertone com medidas aproximadas de 0,74m altura, 0,75m largura e 1,80m comprimento.	4	R\$	R\$
Mesa operativa com tampo em mdp 25mm, com acabamento em perfil PVC, pé inferior em tubo de aço 50x50mm formato de quadrado fechado, com sapatas niveladoras, armário lateral com duas portas de abrir e 3 gavetas com chave, com suporte para tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e Telefonía. medida total do conjunto 1560mm LE x 1520mm LD x 750mm altura.	4	R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

LOTE 03			
	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cadeira espaldar alto – presidente: especificação para cadeiras: assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin preto regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído.	2	R\$	R\$
Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base fixa modelo pé palito em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi.	60	R\$	R\$
Cadeiras para a mesa diretora: modelo presidente, espaldar alto, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha.	8	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

Cadeiras para as mesas dos Vereadores: modelo presidente, espaldar médio, assento estofado com espuma de alta densidade, revestimento do assento em courvin, regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de reclínio do encosto, apoios de braço, base giratória, rodízios anti-risco e anti-ruído e cor vermelha. as cadeiras para o plenário deverão ser do mesmo padrão especificação:	12	R\$	R\$
Conjunto de sofás para espera - 02 lugares	2	R\$	R\$
Poltrona diretor com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais, perfil em PVC, braços tipo corsa com alma de aço revestido em poliuretano. Base fixa trapézio (ski) em tubo de aço com pintura pó epóxi e tratamento antiferrugem courvin preto.	3	R\$	R\$
Poltrona diretor de espaldar médio com assento e encosto em estrutura de madeira compensada de 15mm de espessura, revestido em espuma de poliuretano injetado (50mm no encosto e 80mm no assento), ambos com capa plástica de acabamento. Suporte do assento e encosto em lâmina de aço, braços fixos confeccionados em poliuretano integral. Base com mecanismo Relax que proporciona inclinação do conjunto do assento e encosto e regulagem de altura do assento. Estrela em aço com capa plástica e rodízios duplos. Medidas (assento): 520mm x 500mm (largura x profundidade). Medidas (encosto): 470mm x 460mm (largura x altura).	15	R\$	R\$
Poltrona diretor de espaldar médio, encosto com estrutura em polipropileno injetado, revestido em espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com capa plástica de acabamento. Assento confeccionado em madeira compensada de 15mm revestido em espuma de poliuretano injetado, com espessura média de 50mm e capa plástica de acabamento. Braços tipo T com regulagem de altura através de botão. Base com mecanismo ergonômico que proporciona inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Estrela em nylon com rodízios duplos.	56	R\$	R\$
Sofás para espera - 01 lugar	6	R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$

1.2- O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

1.3- Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

2.1- O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Arujá.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado (IMESP) e no Jornal de Arujá, sendo de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora acompanhar as publicações a partir da assinatura do contrato.

3.2- Os materiais permanentes deverão ser entregues ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Arujá, sito à Rua Rodrigues Alves, n.º 51 – Centro – Arujá/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), correndo por conta da Licitante Vencedora as despesas de carga/descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.2.1 – Os materiais serão recebidos:

I - Provisoriamente, no ato de sua entrega, pelo Departamento de Compras, mediante Termo de Recebimento Provisório;

II - Definitivamente, no prazo de até quinze dias contados do recebimento provisório, pelo Departamento de Compras, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - Em caso da montagem dos materiais permanentes acontecer no local, a licitante vencedora terá o prazo de montagem de 05 (cinco) dias úteis para realizar o mesmo, somente após a devida montagem será considerado a entrega definitiva do produto.

3.4- A Licitante Vencedora deverá fornecer garantia pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega definitiva do produto, contra eventuais defeitos de fabricação das mercadorias entregues, observando- se, as seguintes condições mínimas:

3.5- Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município qualquer ônus.

3.6- Durante o período da garantia, constatada qualquer irregularidade por meio do gestor, a licitante vencedora será notificada por escrito (podendo ser por carta registrada ou e-mail) para a devida correção.

3.7- A licitante vencedora obriga a manter a qualidade dos produtos e substituição quando não corresponder com o descrito no Anexo XIII do presente edital e contrato.

3.8- Constatadas irregularidades no objeto, a contratante deverá:

a) Se disser respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1- Os produtos fornecidos serão garantidos e atualizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PAGAMENTOS

5.1- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários ou retirada de cheque no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Arujá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão presencial, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

5.1.1- É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

5.2- Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

6.1.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1.1- A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a)** Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b)** Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c)** Executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d)** Reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f)** Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

6.1.2- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) Designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO- As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

7.1.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Arujá, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

7.1.2 - A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a Câmara Municipal de Arujá aplicará multa em dobro;

7.1.4 - Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Arujá poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

7.1.5 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Câmara Municipal de Arujá poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

7.1.5.1 - Advertência;

7.1.5.2 - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.5.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.1.6 - A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS

8.1- Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA NONA- NATUREZA DA DESPESA

9.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Projeto Atividade 01.02.00.01.0310136.1002.4.4.90.52.99- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1- O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS

11.1- São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1 – Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.2- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.3- A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da cidade de Arujá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Arujá, em ____ de _____ de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.Arujá Fls. _____
Processo n° _____
____/____/____.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Contratante

Testemunhas:

Nome:

RG Nº

Nome:

RG Nº